



PROCESSO SDH-PRC-2025/04132

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE

CNPJ: 08.705.576/0001 -66

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 30 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 0028/2025, da OSC **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (Emenda nº 162) no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº SDH-PRC-2025/04132.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE** (CNPJ nº **08.705.576/0001 -66**), para o repasse exclusivo do valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que tem como objetivo destinar recursos para pagamento da remuneração profissional, além da aquisição de combustível e água mineral diariamente consumidos na instituição, de acordo com as metas e especificações constantes no Plano de Trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

